



PROJETO DE LEI Nº 459 DE 31 DE MAIO DE 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 31 / 05 / 2023

1º Secretário

*Concede título de cidadania que especifica.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARIA ROSELENE DEUSDARÁ CRUVINEL o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

2023.

**BRUNO PEIXOTO**  
Presidente - UB

VIRMONDES CRUVINEL

ALESSANDRO MOREIRA

AMAURI RIBEIRO

AMILTON FILHO

ANDERSON TEODORO

ANDRE DO PREMIUM

ANTÔNIO COMIDE

BIA DE LIMA



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



  
CAIRO SALIM

CHARLES BENTO

CLÉCIO ALVES

  
CORONEL ADAILTON

  
CRISTIANO GALINDO

DEL. EDUARDO PRADO

  
DRA. ZELI

  
DR. GEORGE MORAES

  
FRED RODRIGUES

GUGU NADER

GUSTAVO SEBBA

HENRIQUE CÉSAR

  
ISSY QUINAN

JAMIL CALIFE

  
JOSÉ MACHADO

JÚLIO PINA

KARLOS CABRAL

LINCOLN TEJOTA

LINEU OLÍMPIO

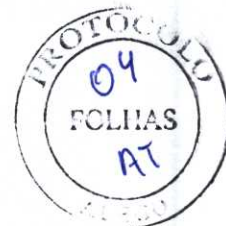
  
LUCAS CALIL

LUCAS DO VALE

MAJOR ARAÚJO



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



*[Handwritten signature]*  
MAURO RUBEM

PAULO CEZAR

*[Handwritten signature]*

RENATO DE CASTRO

RICARDO QUIRINO

*[Handwritten signature]*  
ROSÂNGELA REZENDE

TALLES BARRETO

*[Large handwritten signature]*  
VETER MARTINS

VIVIAN NAVES

WAGNER CAMARGO NETO

*[Handwritten signature]*  
WILDE CAMBÃO



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



## JUSTIFICATIVA

De forma breve, justificamos que a presente propositura visa conceder título honorífico de cidadã goiana a Maria Roselene Deusdará Cruvinel, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso estado.

Maria Roselene Deusdará Cruvinel, é médica pediatra, formada na Universidade Federal de Goiás e com uma ampla formação acadêmica e larga experiência profissional e política.

Natural de São Raimundo Nonato-PI e a par de um currículo insofismável e de grande relevância, em pronto atendimento ao inciso I, do §3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971 que *“Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano”*, Maria Roselene Deusdará Cruvinel é por demais merecedora da pretensa honraria.

Demais disso, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão que na dedicação emprestada, não mede esforços para contribuir para o avanço da sociedade goiana é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

**BRUNO PEIXOTO**

*Presidente – UB*



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



## Perfil biográfico de

### Maria Roselene Deusdará Cruvinel

**Estudos:** Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Goiás; Especialista em Políticas Públicas pela Universidade Federal de Goiás.

**Profissão:** Médica

**Nascimento:** 07 de agosto de 1948, São Raimundo Nonato, Piauí.

**Residência:** Goiânia, Goiás

**Filiação:** João Silva e Hercília Deusdará Silva

**Cônjuge:** Virmondes Borges Cruvinel (deputado estadual, deputado federal e secretário de estado).

**Filhos:** Virmondes Filho, Hercílio e Victor.

#### Vida política e parlamentar

- Vereadora à Câmara Municipal de Goiânia, PMDB, 1988-1992.
- Vereadora à Câmara Municipal de Goiânia, PMDB, 1993-1996. Líder da Bancada do PMDB na Câmara Municipal.
- Vereadora à Câmara Municipal de Goiânia, PMDB, 1997-2000. Renuncia em 1999, para assumir o Legislativo Estadual.
- Deputada Estadual, PSDB, 14ª Legislatura, 1999-2003. Compôs a Mesa Diretora: 3.ª Secretária, 1999-2001.

#### Outras informações:

- Rose Cruvinel, como é conhecida, atuou na área de assistência social a carentes.
- Superintendente de licenciamento na Secretaria Estadual de Meio Ambiente;
- Superintendente da Região Metropolitana na Secretaria de Cidades
- Presidente da Sociedade Goiana de Pediatria.
- Membro da Associação Médica de Goiás.
- Membro do Conselho Municipal de Solidariedade de Goiânia, em 1997.



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



# PROCESSO LEGISLATIVO 2023000941

Data autuação: 31/05/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. BRUNO PEIXOTO E OUTROS

Assunto: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (MARIA ROSELENE DEUSDARÁ CRUVINEL).

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Número Projeto: 459 - AL

Data	Lotação	Ação
01/06/2023 às 16:50	Diretoria Parlamentar	Publicado.
01/06/2023 às 16:50	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 31/05/2023.
01/06/2023 às 16:50	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
31/05/2023 às 18:48	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
31/05/2023 às 18:43	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado